



CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

INDICAÇÃO CMF N.º 193/2013.

CÂMARA MUNICIPAL
DE FUNDÃO
PROTOCOLO

3 0 OUT. 2013

Nº 909/2013

"Indica ao Poder Executivo Municipal a elaboração de um calendário de coleta domiciliar a ser entregue aos moradores, contando os dias e horários para coleta de lixo nos distritos e na Sede do município de Fundão."

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

O Vereador infra-assinado, no uso regular de suas atribuições legais e regimentais, vem à presença de V. Ex^a. INDICAR à Chefe do Executivo Municipal Ex^{ma} Sr^a. MARIA DULCE RÚDIO SOARES, depois de ciente o Plenário desta Egrégia Casa de Leis, **A ELABORAÇÃO DE UM CALENDÁRIO DE COLETA DOMICILIAR A SER ENTREGUE AOS MORADORES, CONTANDO OS DIAS E HORÁRIOS PARA COLETA DE LIXO NOS DISTRITOS E NA SEDE DO MUNICÍPIO DE FUNDÃO.**

A presente indicação é produto de uma série de reclamações de moradores que, ultimamente tem se deparado com acúmulo de lixo residencial pelas ruas de seus bairros, como também constatado nos distritos de Timbuí e Praia Grande.

O serviço de coleta de resíduos sólidos (lixo doméstico) realizado atualmente somente nas áreas urbanas de acordo com o Cronograma de Coleta de Lixo criado pela Prefeitura Municipal de Fundão é realizado pela empresa AMBITEC, conforme contrato firmado com a municipalidade, dispendo de 2 (dois) caminhões que trabalham 6 (seis) dias na semana, onde 1 (um) caminhão realiza coleta do lixo seco (inorgânico) em Fundão e no Distrito de Timbuí, e outro coleta somente no Distrito de Praia Grande.

Porém, o serviço de coleta de lixo residencial (coleta domiciliar de resíduos sólidos, secos e úmidos) tem sido prestado de maneira esporádica, causando aos moradores problemas com sujeira nas ruas, presença de vários animais e acúmulo de resíduos.



CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Diante do exposto, surge a necessidade da elaboração de um calendário por parte da Secretaria Municipal de Infraestrutura contendo os dias e horários de coleta domiciliar nos bairros da Sede no município, bem como em seus distritos.

Ressalto que, a presente indicação seja encaminhada ao Gestor de Contrato da referida empresa, para que o mesmo registre o ocorrido, verifique, e tome as devidas providências quanto à execução correta do serviço contratado.

Diante do exposto, espera-se da municipalidade uma ação de comprometimento com o município de Fundão.

Palácio Legislativo Henrique Broseghini, em 30 de outubro de 2013.

CARLOS AUGUSTO TÓFOLI
VEREADOR DO MUNICÍPIO DE FUNDÃO (PMN)